



PUBLICADO

Em 14 / 10 / 2026

DOS 2013

DECRETO Nº 3.308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 094/2001, com redação dada pelos Decretos nºs 433/2005 e 1.678/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Direta e Indireta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de readequar os valores das diárias a serem concedidas aos agentes políticos e servidores municipais para deslocamento no interesse da administração pública;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 094/2001, com redação dada pelos Decretos nºs 433/2005 e 1.678/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O valor da diária de que trata o presente Decreto resultará da incidência de percentual sobre o valor básico de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a tabela abaixo:

CARGOS	Dentro dos Limites do Estado		Fora dos Limites do Estado	
	Alimentação e Pousada	Alimentação	Alimentação e Pousada	Alimentação
Prefeito e Vice-Prefeito	160%	80%	200%	100%
Secretários e equivalentes (símbolo SM)	140%	70%	200%	100%
Demais servidores	50%	25%	60%	30%

§ 1º No caso em que o agente político ou servidor acompanhar diretamente superior hierárquico, fará jus ao mesmo valor da diária da autoridade que acompanhar.

§ 2º Quando se tratar de missão no exterior, o valor da diária será fixado por ato do Poder Executivo, após realização de estudos técnicos específicos, conforme a necessidade apresentada pela autoridade ou servidor.

.....
.....



Art. 5º O servidor poderá apresentar relatório de atividades ao seu superior hierárquico ou Secretário Municipal, caso a hipótese exigir.

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de outubro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita